

INEXIGIBILIDADE SESC Nº 009/2024 E SENAC Nº 003/2024

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO A PESSOA FÍSICA DIEGO LOPES ARQUITETOS:

Considerando o exposto na Cláusula 7.4. do Edital do Pregão Eletrônico **SESC Nº 009/2024 E SENAC Nº 003/2024**

O Pregoeiro, auxiliado pela área técnica, vem se manifestar:

I – Da Tempestividade do Esclarecimento:

Considerando que o Edital foi republicado no dia 29/05/2026;

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 23/06/2026, às 19h00;

O Pregoeiro declara TEMPESTIVO o Esclarecimento.

Questionamento:

Com o objetivo de obter maior clareza sobre os requisitos e condições do fornecimento, solicitamos gentilmente os seguintes esclarecimentos:

1. Quantas empresas e/ou profissionais já estão credenciados e habilitados especificamente para a região Sertão de Sobral (Grupo 11)? Se possível, peço a relação dos credenciados nessa região.
2. A região do Sertão de Sobral já teve sessão pública de sorteio para ordenação do rodízio? Em caso afirmativo, em que posição eu entraria caso me credenciasse agora?
3. Para este credenciamento, a inscrição se dá exclusivamente pela entrega do envelope físico no Protocolo, ou existe também algum cadastro de fornecedor on-line que eu deva realizar previamente?
4. É possível realizar o credenciamento como Pessoa Física (autônomo), atendendo à documentação prevista para pessoa física no edital?
5. Quanto ao atestado de capacidade técnica exigido para a pessoa física: qual a natureza aceita pela Comissão — atestado especificamente de laudos de avaliação de imóveis, ou também atestados de serviços técnicos compatíveis em arquitetura e urbanismo? Há algum modelo ou requisito mínimo a observar?

II – Do Mérito do Esclarecimento:

Em relação aos questionamentos constantes no Esclarecimento, a área técnica pondera o seguinte:

1. Quantas empresas e/ou profissionais já estão credenciados e habilitados especificamente para a região Sertão de Sobral (Grupo 11)? Se possível, peço a relação dos credenciados nessa região.

R. 15 Credenciados.

2. A região do Sertão de Sobral já teve sessão pública de sorteio para ordenação do rodízio? Em caso afirmativo, em que posição eu entraria caso me credenciasse agora?

R. O sorteio de ordem foi realizado na primeira publicação do credenciamento, após esse sorteio os futuros credenciados entraram na última posição, caso venha se credenciar entrará na última posição.

3. Para este credenciamento, a inscrição se dá exclusivamente pela entrega do envelope físico no Protocolo, ou existe também algum cadastro de fornecedor on-line que eu deva realizar previamente?

R. Somente de forma física, conforme edital no **item 5.2**

4. É possível realizar o credenciamento como Pessoa Física (autônomo), atendendo à documentação prevista para pessoa física no edital?

R. Sim é possível, favor verificar no edital o item **3.2. PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA.**

5. Quanto ao atestado de capacidade técnica exigido para a pessoa física: qual a natureza aceita pela Comissão — atestado especificamente de laudos de avaliação de imóveis, ou também atestados de serviços técnicos compatíveis em arquitetura e urbanismo? Há algum modelo ou requisito mínimo a observar?

R. Apresentar atestado de capacidade técnica de que executou o objeto do credenciamento, segue modelo a ser observado.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



LUCIANA PONTES DA SILVA PAIVA
Data: 26/06/2026 08:38:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Pontes da Silva Paiva
Pregoeira Responsável